

Nicole Barão Raffs

Diretora-Presidente do SSA PalcoParaná (2016-2021)

Diretora Administrativa e Financeira do CCTG (2014-2016)

Lei Estadual 18.381/2014 - Cria o PalcoParaná

Natureza Jurídica - serviço social autônomo, ou seja, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse público;

SSA mantido **exclusivamente** por dotação orçamentária;

Era vinculado ao CCTG, **agora** vínculo com a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

Orçamento - Inicialmente foi solicitado orçamento de 12 milhões ao ano e, em 2016 deferido R\$ 5.700.000,00

Processo Seletivo Simplificado - Contratação de bailarinos se deu em agosto de 2017 e de músicos em novembro de 2017.

Superavit - O que gerou um saldo financeiro de R\$ 4.333.000,00, denominado de *superavit* pelo Governo.

Entre 2016, assinatura do contrato de gestão e o ano de 2019
outros servidores do Guaíra se aposentaram, de forma que a OSP, BTG e
EDTG estavam novamente desfalcados.

Em 2018, prevendo estas outras aposentadorias, foi autorizado pelo governo
a utilização do chamado *superavit* para arcar com folha de pagamento, além de
novas contratações.

A suplementação orçamentária seria necessária independentemente do segundo PSS, visto que o orçamento destinado foi somente de R\$ 5.700.00,00, quando havia sido solicitado, para o início da implantação, R\$ 12.000.000,00!

Por conta disto, no Plano de Trabalho do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão foi previsto o **compromisso de elaboração de projeto que visasse a manutenção de status de Centro de Cultura ao Teatro Guaíra para manutenção de seus corpos artísticos (OSP, BTG e EDTG) até 31/07/20;**

Este 4º Termo Aditivo foi já na atual gestão.

Em 09/02/2021, durante a pandemia, foi remetido Protocolo nº 17.337.341-4 onde o Teatro Guaíra e o PalcoParaná apresentaram alguns estudos já com a ideia de viabilizar a manutenção do teatro: seus corpos artísticos, técnicos e administrativos.

Cumprindo, assim, o disposto no 4º Termo Aditivo.

Esta medida era a então a mais viável para garantir a sobrevivência do Guaíra.

Este protocolo foi só respondido **06/10/2021** pela diretoria técnica de cultura da SECC onde, despachou em **falando em implantação de *departamento de marketing***, tema de ofício diverso (protocolo nº 17.949.295-4).

Em 18/11/21 Nicole Barão Raffe foi **exonerada**.

A nova presidente nomeada, somente em 14/02/2022, encaminhou à assessoria jurídica para providências, em atenção à resolução nº 129/21.

Desde então, **o processo não teve mais andamento**.

Em 24/04/2021 foi remetido pela Presidência do PalcoParaná o protocolo nº 17.567.221-4 que já informava sobre os **vários pedidos anteriores de suplementação orçamentária.**

A nova presidente nomeada acabou por **arquivar este processo.**

Somente em **outubro de 2021** foi instituída, pela SECC, uma Comissão Especial de estudo quanto a viabilidade técnica de aperfeiçoamento da estrutura organizacional do PalcoParaná, Centro Cultural Teatro Guaíra e Biblioteca Pública do Paraná, com prazo de 180 dias para entrega dos resultados.

(Resolução nº 129/21)

Foi entregue algum resultado?

Houve duas demissões de bailarinas em janeiro de 2022.

Haverá mais uma em junho de 2022.

Por qual motivo não houve contratações de bailarinas?

(uma vez que há cadastro de reserva vigente).

CCTG e PalcoParaná foram convocados a **participar da execução dos editais LAB já em 2020** pois a SECC não tinha condições de executar sozinha.

SECC não havia **credenciado pareceristas** a tempo.

Em 2021 a vigência da LAB foi prorrogada, no entanto **o CCTG foi chamado a participar da execução de edital, oficialmente, em outubro de 2021.**

Tempo em que entendíamos não ser mais possível executar os editais de acordo com a LAB.

Consulta-se a **Procuradoria Geral do Estado** sobre a possibilidade de se executar o edital Bandas e Fanfarras em **2022**.

Resposta da **PGE** primeiramente diz que o melhor entendimento a ser defendido é:

que a execução dos recursos da LAB em 2022 não era possível.

SECC pugna que o entendimento de que beneficiário final dos recursos da LAB seriam as **autarquias, fundações (que funcionariam como intermediários)**.

Este é um entendimento que não prevalece na lei, visto que os destinatários finais seriam os artistas e técnicos-artísticos, o que impediria a execução dos editais em 2022.

O Ministério Público Estadual recebe denúncia proposta pelo Deputado Goura (ofício de 12/04/ 2022).

(Denúncia de Fato nº 0046.2022.033642-7)

MP manda ofício ao Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, apresentando 7 questionamentos.